

LEI Nº 021/2022

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO PARA O EVENTO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Divinésia, MG, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a conceder, durante a realização do “**III TORNEIO LEITEIRO DE CURRAL DE DIVINÉSIA**”, premiação aos vencedores e participantes do evento, nos valores e categorias a seguir discriminados:

I – CATEGORIA NOVILHA COM ATÉ 04 (QUATRO) DENTES

1º Lugar	R\$ 1.400,00
2º Lugar	R\$ 1.200,00
3º Lugar	R\$ 1.000,00

II – CATEGORIA VACA

1º Lugar	R\$ 1.400,00
2º Lugar	R\$ 1.200,00
3º Lugar	R\$ 1.000,00

Art.2º - Fica autorizado a Chefe do Executivo Municipal a conceder a título de participação, para os produtores que não forem contemplados nas premiações descritas no artigo 1º dessa lei, a premiação equivalente à R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por animal que vier a ser exposto.

Art.3º - Os prêmios serão pagos diretamente ao favorecido, ou a seu representante legal, no caso do beneficiado ser menor, mediante recibo firmado pelo mesmo e pela via de cheque nominal, dentro do prazo máximo de 01(uma) semana após da data do encerramento do torneio.

Art.4º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir o crédito especial ou suplementar para cumprir o disposto da presente lei.

Art.5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 15 de julho de 2022.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal